**MANDATO DA DIRETORIA:**

**11/09/2019 a 10/09/2023**

Conforme estatuto são órgãos constitutivos da administração da IBEM:

I – Assembleia Geral – é o órgão soberano da IBEM, deliberativo da vontade social, e será constituída por todos os associados fundadores e efetivos que estiverem quites com suas obrigações sociais até o mês anterior à sua realização.

II –Diretoria Executiva – composta pelos seguintes cargos com seus respectivos eleitos e competências:

1 – Presidente – Maria Heloisa Veloso Maia de Gutierrez Ballester

Ao Diretor Presidente compete: Superintender todas as atividades da Instituição; Representar a IBEM em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente; Dirigir as reuniões da Diretoria e instalar as Assembleias Gerais, cujas convocações lhe compete fazer, ressalvados os direitos de convocação pelos colaboradores ou demais membros da diretoria; Firmar, juntamente com o Diretor Financeiro, os documentos necessários a movimentação do numerário disponível; Praticar todos os atos necessários inerentes ao seu cargo; Abrir e rubricar todos os livros de registro das atividades da Instituição, no

qual, entre outros itens, deverão constar obrigatoriamente os balanços patrimoniais e financeiros para aprovação; Assinar direitos e obrigações em nome da Instituição; Assinar convênios e contratos juntamente com o diretor financeiro; Administrar a Instituição em conjunto com os demais diretores; Nomear, contratar e demitir funcionários administrativos, que sejam necessários ao bom funcionamento da Instituição, em acordo com os demais membros da diretoria; Zelar pelo funcionamento regular da Instituição, cumprindo e fazendo cumprir as deliberações da Assembleia Geral; Cumprir e fazer cumprir o Estatuto.

2 - Diretor Vice-Presidente – Mariene Barreto Mendonça

Compete:Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos assumindo o mandato até o seu final no casa de vacância; Participar da administração da IBEM; Coordenar e administrar o patrimônio da IBEM.

3 - Diretor Primeiro Diretor Secretário - Maria Aparecida Lopes de Lacerda

Compete: Substituir o vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos; Organizar o livro dos colaboradores e emitir correspondência em nome da IBEM; Coordenar os serviços administrativos da Secretaria; Redigir as Atas de Reuniões de Diretoria e de Assembléias Gerais responsabilizando-se pelos seus registros; Coordenar a elaboração dos Relatórios de Atividades e Planos de Atividades anuais; Cumprir e fazer cumprir o Estatuto.

4 - Primeiro Diretor Financeiro - Ana Carla Bittencourt Dantas Terra

Compete – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos colaboradores, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; Efetuar os pagamentos autorizados, assinando, juntamente com o Presidente, os documentos necessários à movimentação do numerário disponível; Elaborar a Proposta orçamentária e Balanço Anual, afixando-os em local visível para conhecimento de todos; Conservar sob a sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria; Apresentar

relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados pela Assembleia Geral, diretoria ou Conselho Fiscal; Administrar os fundos e rendas da IBEM; Cumprir e fazer cumprir o Estatuto.

5 - Segundo Diretor Secretário e Segundo Diretor Financeiro – Segundo Diretor Financeiro – Maria da Conceição Torres Branco.

Substituir os primeiros em suas ausências ou impedimentos; Prestar colaboração necessária nas tarefas dos primeiros, apresentando-lhes sugestões para melhor organização e produtividade dos trabalhos; Assumir os seus mandatos em caso de vacância.

III - Conselho Fiscal - Composto por 03 membros efetivos e 02 suplentes, eleitos na mesma Assembleia Geral que elegeu a diretoria.

São conselheiros efetivos: Gilson Ramos Mendonça, Sonia Margarida Oliveira e Nelma Dantas Pereira.

Conselheiros suplentes: Célia Regina Andrade Machado e Maria Eliane de Oliveira Vargas.

Compete ao Conselho Fiscal: Examinar os documentos e livros contábeis em uso pela Diretoria, levantando quaisquer irregularidades e fazendo a respectiva comunicação à própria Diretoria ou à Assembleia Geral, conforme o caso; Emitir pareceres escritos sobre qualquer matéria relacionada com o setor financeiro da IBEM; Analisar os balancetes e o balanço geral de encerramento do exercício, submetendo o relatório final à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.